



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

|      |        |
|------|--------|
| CMS  | MS     |
| Fls. | 01     |
| Rub. | Tereza |

MENSAGEM Nº 391

Sonora - MS, 19 de março de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

**Encaminhamento**

|                            |
|----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA |
| Protocolo: nº 44/2021      |
| 22 / 03 / 2021             |
| Assinatura Tereza Maria    |

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 323, que "ALTERA O §3º DO ART. 48 DA LEI Nº 446 DE 10 DE JULHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Lei 446, de 10 de julho de 2006, trata da Reestruturação do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) DO MUNICÍPIO DE SONORA – MS, e dá outras providências,

Considerando que a Lei Complementar nº 107/2018, autorizou o Poder Executivo a extinguir os cargos em comissão com símbolo CAI -1 e CAI-2, via de consequência como dois membros da diretoria do FUNPREV recebem gratificação de representação equivalente ao CAI-1, assim ficam sem parâmetro para a percepção da gratificação em função do trabalho que realizam pelo Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sonora.

Desta forma, é o presente para adequar a nova situação.

Requer a a tramitação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime Especial de Urgência**.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

|      |        |
|------|--------|
| CMS  | MS     |
| Fis. | 02     |
| Rub. | Tereza |

**PROJETO DE LEI N.º 323**

**de 19 de março de 2021.**

"ALTERA O §3º DO ART. 48 DA LEI N.º 446 DE 10 DE JULHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O §3º do artigo 48 da Lei nº 446, de 10 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 48** - .....

§3º O Diretor Executivo e os outros dois membros da Diretoria perceberão gratificação de representação equivalente ao símbolo DAS-5 da tabela de remuneração do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

## Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50  
Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 06/2021

AO PROJETO DE LEI Nº. 323/2021

MENSAGEM Nº 391

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "ALTERA O §3º DO ART. 48 DA LEI Nº 446 DE 10 DE JULHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### I – O RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 323/2021, de autoria do Poder Executivo, tem o objetivo de alterar o §3º do Art. 48 da Lei nº 466, de 10 de julho de 2006, a qual acrescenta que o Diretor Executivo e os 02 (dois) membros da Diretoria perceberão gratificação de representação equivalente ao símbolo DAS-5 da Tabela de remuneração do Poder Executivo. A Mensagem nº 391, menciona que a Lei nº 466, de 10 de julho de 2006, trata da Reestruturação do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de Sonora/MS, e conforme Lei Complementar nº 107/2018, a qual autorizou o Poder Executivo a extinguir os cargos em comissão com o símbolo CAI-1 e CAI-2, via consequência de 02 (dois) membros da Diretoria do FUNPREV que recebem gratificação de representação equivalente ao CAI-1.

O referido Projeto adequa o cargo e a remuneração conforme o símbolo DAS-5 da Tabela de remuneração do Poder Executivo. Trata-se de Projeto de Lei, em regime Especial de Urgência.

### II – PARECER E VOTO

Da análise, ao Projeto de Lei 323/2021, esta Comissão Especial, reunida para estudo e emissão de Parecer, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em epígrafe encontra-se amparado pela Lei 446/2006, portanto, concluímos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer

Sala das reuniões, 29 de março de 2021.

  
Ver. Francisco Deuzimar Lima  
Presidente

  
CPF: 032.518.661-84  
Ver. Douglas Brasileiro da Silva  
Membro

  
Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

## Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50  
Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 06/2021

AO PROJETO DE LEI Nº. 323/2021

MENSAGEM Nº 391

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "ALTERA O §3º DO ART. 48 DA LEI Nº 446 DE 10 DE JULHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### I – O RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 323/2021, de autoria do Poder Executivo, tem o objetivo de alterar o §3º do Art. 48 da Lei nº 466, de 10 de julho de 2006, a qual acrescenta que o Diretor Executivo e os 02 (dois) membros da Diretoria perceberão gratificação de representação equivalente ao símbolo DAS-5 da Tabela de remuneração do Poder Executivo. A Mensagem nº 391, menciona que a Lei nº 466, de 10 de julho de 2006, trata da Reestruturação do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de Sonora/MS, e conforme Lei Complementar nº 107/2018, a qual autorizou o Poder Executivo a extinguir os cargos em comissão com o símbolo CAI-1 e CAI-2, via consequência de 02 (dois) membros da Diretoria do FUNPREV que recebem gratificação de representação equivalente ao CAI-1.

O referido Projeto adequa o cargo e a remuneração conforme o símbolo DAS-5 da Tabela de remuneração do Poder Executivo. Trata-se de Projeto de Lei, em regime Especial de Urgência.

### II – PARECER E VOTO

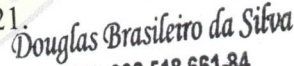
Da análise, ao Projeto de Lei 323/2021, esta Comissão Especial, reunida para estudo e emissão de Parecer, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em epígrafe encontra-se amparado pela Lei 446/2006, portanto, concluímos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer

Sala das reuniões, 29 de março de 2021.

  
Ver. Francisco Deuzimar Lima  
Presidente

  
CPF: 032.518.661-84  
Vereador  
Ver. Douglas Brasileiro da Silva  
Membro

  
Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior  
Membro